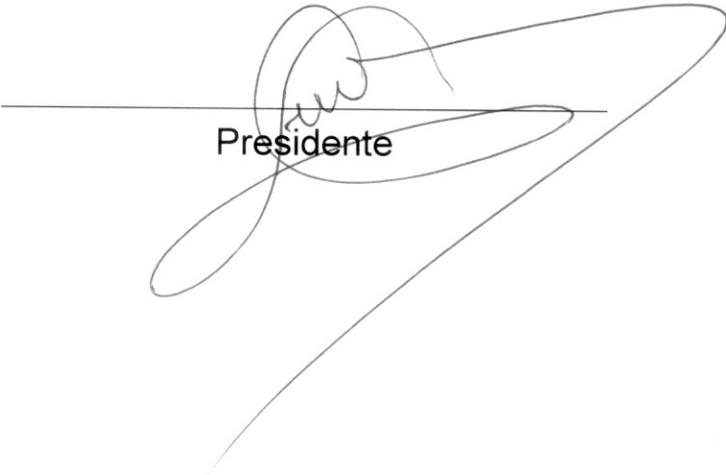


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 114/2015.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

04/08/2015



Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

**RESOLUÇÃO Nº 4.414, DE 04 DE AGOSTO DE 2.015.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado à contratação de serviços técnicos na elaboração do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 114/2015.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 04 de agosto de 2.015.

**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Vice-Presidente

**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente

**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
2º Secretário

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 4.414, DE 04 DE AGOSTO DE 2.015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.024, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 188.925,69 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), destinado à contratação de serviços técnicos na elaboração do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST), do Condomínio Residencial Ibitinga III construído com de 216 unidades habitacionais, com a seguinte classificação orçamentária:

**021400 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO**

16.122.0023.1275.0000 – Construção de Casas de Interesse Social

3.3.90.39.00 – 05.100.038 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 188.925,69

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Caixa Econômica Federal, de igual valor.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 04 de agosto de 2.015.

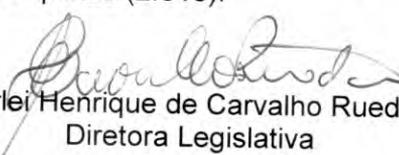
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Vice-Presidente

**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente

**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
2º Secretário

**ANTÔNIO ESMAEL ALVÉS DE MIRA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em quatro (04) de agosto de dois mil e quinze (2.015).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF.: 741/2015

Ibitinga, 10 de agosto de 2015.

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssimo Prefeito,**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.411/2015, 4.412/2015, 4.413/2013, 4.414/2015 e 4.415/2015** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Extraordinária realizada em 04 de agosto do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,



**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA  
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA – SP**

